



# BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei Municipal N.º 30, de 28 de Abril de 1994

Lagoa Seca, PB – 29 de Janeiro de 2016

EDIÇÃO 142



PREFEITURA MUNICIPAL  
**LAGOA SECA**  
Trabalhando com o Povo  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA  
**GABINETE DO PREFEITO**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**LAGOA SECA**  
Trabalhando com o Povo  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 002/2016**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS EFEITOS DO DECRETO Nº 021/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SECA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o agravamento da crise econômica nacional com reflexo direto nas contas públicas, notadamente no que diz respeito aos Municípios;

**CONSIDERANDO** a constante diminuição nos repasses do FPM, além das perdas de arrecadação das demais fontes fiscais;

**CONSIDERANDO** que o Município de Lagoa Seca, mesmo reduzindo o número de pessoal contratado, ainda precisa adotar outras medidas com a finalidade de equilibrar as contas públicas;

**CONSIDERANDO** a urgência necessária para que não haja um agravamento da crise nas finanças municipais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar até 29 de fevereiro de 2016 os efeitos do Decreto nº 021/2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca, 05 de Janeiro de 2016

**JOSE TADEU SALES DE LUNA**  
Prefeito

**PORTARIA GP Nº 001/2016.**

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e atualizações posteriores.

**Art. 1º** - Nomeia Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, composta pelos seguintes membros:

**Presidente: AMANDA SOARES FREIRE**  
**Secretário: GERLANE DE ARAÚJO FERREIRA**  
**Membro: ELAINE DE SOUZA FERREIRA**  
**Suplente: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA LUNA**

**Art. 2º** - Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2016.

**JOSÉ TADEU SALES DE LUNA**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº 001/2016.**

**DECRETO Nº 002/2016**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS EFEITOS DO DECRETO Nº 021/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SECA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,**

**CONSIDERANDO** o agravamento da crise econômica nacional com reflexo direto nas contas públicas, notadamente no que diz respeito aos Municípios;

**CONSIDERANDO** a constante diminuição nos repasses do FPM, além das perdas de arrecadação das demais fontes fiscais;

**CONSIDERANDO** que o Município de Lagoa Seca, mesmo reduzindo o número de pessoal contratado, ainda precisa adotar outras medidas com a finalidade de equilibrar as contas públicas;

**CONSIDERANDO** a urgência necessária para que não haja um agravamento da crise nas finanças municipais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar até 29 de fevereiro de 2016 os efeitos do Decreto nº 021/2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca, 05 de Janeiro de 2016

**JOSE TADEU SALES DE LUNA**  
Prefeito

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e atualizações posteriores.**

**Art. 1º** - Nomeia Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, composta pelos seguintes membros:

**Presidente: AMANDA SOARES FREIRE**  
**Secretário: GERLANE DE ARAÚJO**

**FERREIRA**

**Membro: ELAINE DE SOUZA FERREIRA**  
**Suplente: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**

**LUNA**

**Art. 2º** - Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2016.

**JOSÉ TADEU SALES DE LUNA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL  
**LAGOA SECA**  
Trabalhando com o Povo  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA  
**GABINETE DO PREFEITO**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**LAGOA SECA**  
Trabalhando com o Povo  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº 002/2016.**

**DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE PREGOEIRO E MEMBROS DE SUA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO as exigências do Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 10, do Decreto Municipal nº. 001/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado a senhora **AMANDA SOARES FREIRE**, para exercer o cargo de **PREGOEIRO OFICIAL**, com a finalidade de proceder aos trabalhos relacionados com o processamento e julgamento das licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca, na modalidade Pregão.

Art. 2º - Fica designada a equipe de apoio ao Pregoeiro, com a finalidade de auxiliarem o Pregoeiro Oficial em todas as fases do processo licitatório, na modalidade Pregão, sendo os seguintes:

- GERLANE DE ARAÚJO FERREIRA
- ELAINE DE SOUZA FERREIRA
- JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA LUNA

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2016.

**JOSÉ TADEU SALES DE LUNA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 003/2016**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA – PB**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE**

Tornar sem efeito a Portaria nº 118/2015 que tornava sem efeito a portaria nº 138/2011 pela constatação de repetição de ato administrativo já editado pela portaria nº 093 de 16 de julho de 2015.

A presente Portaria tem seus efeitos retroativos a 05 de outubro de 2015.

Lagoa Seca, 05 de janeiro de 2016

**JOSÉ TADEU SALES DE LUNA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL  
**LAGOA SECA**  
Trabalhando com o Povo

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA  
**GABINETE DO PREFEITO**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**LAGOA SECA**  
Trabalhando com o Povo

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 003/2016**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS ELEITOS PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SECA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e, com fulcro no art. 44 da Lei Municipal nº 227/2015

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para o exercício do cargo de conselheiro tutelar (Gestão 2016 – 2019) no âmbito do município de Lagoa Seca – PB, os seguintes eleitos:

- DANYLLO DEMÉTRIO CABRAL – CPF: 068.750.964-55
- YURI DARLISSON BRASILEIRO COSTA – CPF: 094.155.904-16
- FABIO CORREIA DE LIMA – CPF: 029.348.434-16
- MARIA JOSÉ ROSIANE DA SILVA ROCHA – CPF: 569.982.874-53
- VERA LÚCIA COSTA DA SILVA – CPF: 436.643.694-91

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor a partir de 10 de Janeiro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Seca - PB, 08 de janeiro de 2016.

**JOSÉ TADEU SALES DE LUNA**  
prefeito

**PORTARIA Nº 004/2016**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA – PB**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Exonerar **VERA LÚCIA COSTA DA SILVA**, CPF: 436.643.694-91, do cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DO CRAS**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir da presente data.

Lagoa Seca, 10 de Janeiro de 2016

**JOSÉ TADEU SALES DE LUNA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL  
LAGOA SECA  
Trabalhando com o Povo**  
**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº 233/2016**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SECA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 001/2016 e ele Sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido reajuste salarial aos servidores públicos municipais que recebem vencimento equivalente ao Salário Mínimo Nacional, passando de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) para R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2016.

**Art. 2º** O reajuste salarial dos servidores públicos municipais ocupantes de cargo em comissão se dá conforme a Tabela em anexo.

**Art. 3º** Fica concedido reajuste salarial de 11,6% (onze virgula seis por cento) aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo efetivo cujo vencimento seja superior ao Salário Mínimo.

**Art. 4º** O mesmo percentual de aumento concedido aos profissionais do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca – PB deverá ser repassado aos servidores ocupantes dos respectivos cargos que se encontram inativos, recebendo seus proventos por meio do Instituto de Previdência Municipal – IPSER.

**Art. 5º** - Os valores das gratificações dos profissionais do Programa PETI e dos profissionais do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – PAIF permanecem conforme previsto na Lei Municipal nº 169/2013.

**Art. 6º** - Os valores dos vencimentos dos anexos I e II da Lei Complementar nº 001/2010 passam a ser os constantes nos anexos I e II da presente Lei.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8º** – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Lagoa Seca – PB, 21 de janeiro de 2016.

**JOSÉ TADEU SALES DE LUNA**  
Prefeito

**ANEXO I**  
**TABELA DE VENCIMENTOS DOS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS**

<b>Categoria Funcional</b>	<b>Código</b>	<b>Vencimento Básico (R\$)</b>
Auxiliar de Serviços Gerais	GSG – 101	880,00
Agente de Limpeza Urbana	GSG – 102	880,00
Vigilante Municipal	GSG – 103	880,00
Coveiro	GSG – 104	880,00
Jardineiro	GSG – 105	880,00
Monitor Social	GSG – 106	880,00
Vigia CAPS	GSG – 108	880,00
Cozinheira – CAPS	GSG – 109	880,00
Auxiliar de Serviços Gerais CAPS	GSG – 110	880,00
Auxiliar de Serviços Gerais PETI	GSG – 111	880,00
Cozinheira PETI	GSG – 112	880,00
Auxiliar de Serviços Gerais – PROJOVEM	GSG – 113	880,00
Auxiliar de Serviços Gerais – PAIF	GSG – 114	880,00
Auxiliar de Serviços Gerais – Escola Frei Dagoberto	GSG – 115	880,00
Auxiliar de Serviços Gerais – Escola João Laurentino de Carvalho	GSG – 116	880,00
Auxiliar de Serviços Gerais – Escola Rosa Amélia Félix Araújo	GSG – 117	880,00
Auxiliar de Serviços Gerais – Escola Deocleciano Carneiro Machado Rios	GSG – 118	880,00
Eletricista	GSTO – 201	880,00
Mecânico de Autos e Caminhões	GSTO – 202	880,00
Marceneiro	GSTO – 203	880,00
Motorista A	GSTO – 204	880,00
Motorista B	GSTO – 205	1.080,36
Pedreiro	GSTO – 206	1.080,36
Operador de Máquinas Pesadas	GSTO – 207	1.080,36
Pintor	GSTO – 208	880,00
Agente de Trânsito	GSTO – 209	880,00
Motorista B – PETI	GSTO – 211	1.080,36
Calceteiro	GSTO – 212	1.080,36
Encanador	GSTO – 213	1.080,36
Tratorista	GSTO – 214	1.080,36
Fiscal de Tributos	GFT – 301	1.080,36
Fiscal de Obras e Posturas	GFT – 302	880,00
Agente Administrativo	GTA – 401	880,00
Digitador	GTA – 402	997,25
Secretário da Junta do Serviço Militar	GTA – 403	880,00
Técnico Agrícola	GTA – 404	1.080,36
Agente Administrativo – CAPS	GTA – 405	880,00
Técnico Operador do Cadastro Único PBF	GTA – 406	997,25
Educador Social – PETI	GTA – 407	997,25
Orientador Social – PROJOVEM	GTA – 408	997,25
Operador Técnico do Sistema de Controle de Tesouraria	GTA – 409	1.080,36
Médico Veterinário	GTNS - 613	1.224,07

Arquiteto	GTNS – 601	1.224,07
Engenheiro Agrônomo	GTNS – 604	1.224,07
Engenheiro Civil	GTNS – 605	1.224,07
Advogado	GTNS – 614	1.224,07
Assistente Social – PBF	GTNS - 640	1.224,07
Recreador – PETI	GTNS – 641	1.447,10
Psicólogo - PAIF	GTNS - 642	1.224,07
Assistente Social - PAIF	GTNS - 643	1.224,07
Pedagogo – PAIF	GTNS – 644	1.447,10
Analista em Gestão Pública	GTNS – 648	1.554,82

**ANEXO II**  
**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b>Categoria Funcional</b>	<b>Código</b>	<b>Vencimento Básico</b>
Administrador de Cemitério	CC – 066	880,00
Administrador do Ginásio de Esporte	CC – 064	880,00
Assessor Administrativo	CC – 006	880,00
Assessor de Comunicação	CC – 008	880,00
Assessor de Gabinete	CC - 009	880,00
Assessor Jurídico	CC – 007	1.331,00
Assessor Técnico	CC – 005	880,00
Chefe da Divisão de Ação Comunitária e Habitacional	CC – 067	880,00
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo do Trânsito	CC – 059	880,00
Chefe da Divisão de Apoio às Escolas e aos Estudantes	CC – 041	880,00
Chefe da Divisão de Apoio Operacional de Compras	CC – 060	880,00
Chefe da Divisão de Arborização e Manutenção de Praças e Jardins	CC – 074	880,00
Chefe da Divisão de Assistência à Família	CC – 046	880,00
Chefe da Divisão de Assistência à Mulher, ao Idoso e ao Portador de Necessidades Especiais	CC – 045	880,00
Chefe da Divisão de Cadastro e Acompanhamento de Benefícios	CC – 044	880,00
Chefe da Divisão de Controle da Sanidade Animal	CC – 049	880,00
Chefe da Divisão de Escala e Manutenção de Transportes	CC – 043	880,00
Chefe da Divisão de Escalonamento de Carros Pipas	CC – 078	880,00
Chefe da Divisão de Fiscalização e Acompanhamento de Obras	CC – 047	880,00
Chefe da Divisão de Iluminação Pública	CC – 065	880,00
Chefe da Divisão de Limpeza Urbana e Distrital	CC – 042	880,00
Chefe da Divisão de Manutenção de Estradas	CC – 050	880,00
Chefe da Divisão de Máquinas e Equipamentos	CC – 048	880,00
Chefe da Divisão de Operacionalização da Merenda Escolar	CC – 070	880,00
Chefe de Agência Comunitária de Correio	CC – 093	880,00
Chefe de Gabinete	CC – 004	1.750,00
Chefe do Almoxarifado	CC – 055	880,00
Chefe do Arquivo Geral	CC – 051	880,00
Coordenador Adjunto do PETI	CC – 081	880,00
Coordenador de Apoio das Associações Comunitárias	CC – 086	880,00
Coordenador do Artesanato	CC – 080	880,00

Coordenador do CRAS	CC – 083	880,00
Coordenador do PETI	CC – 068	880,00
Coordenador do Programa Bolsa Família	CC – 087	880,00
Coordenador do PROJOVEM	CC – 082	880,00
Coordenador do COMDEC		
Coordenador do Setor de Música	CC – 099	880,00
Diretor da Banda Fanfarra Municipal	CC – 035	880,00
Diretor da Guarda Municipal	CC – 040	880,00
Diretor do Departamento de Abastecimento	CC – 031	880,00
Diretor do Departamento de Agricultura	CC – 029	880,00
Diretor do Departamento de Assistência Social	CC – 026	880,00
Diretor do Departamento de Compras	CC – 016	880,00
Diretor do Departamento de Comunicação e Marketing	CC – 015	880,00
Diretor do Departamento de Contabilidade	CC – 056	880,00
Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Lazer	CC – 019	880,00
Diretor do Departamento de Engenharia	CC – 022	880,00
Diretor do Departamento de Esporte	CC – 018	880,00
Diretor do Departamento de Estradas	CC – 024	880,00
Diretor do Departamento de Informática	CC – 011	880,00
Diretor do Departamento de Infra-Estrutura	CC – 088	880,00
Diretor do Departamento de Limpeza Urbana	CC – 023	880,00
Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo	CC – 021	880,00
Diretor do Departamento de Pecuária	CC – 075	880,00
Diretor do Departamento de Planejamento e Patrimônio	CC – 013	880,00
Diretor do Departamento de Preservação do Meio Ambiente	CC – 030	880,00
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC – 014	880,00
Diretor do Departamento de Trânsito	CC – 058	880,00
Diretor do Departamento de Transportes	CC – 025	880,00
Diretor do Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização	CC – 017	880,00
Diretor do Departamento de Vigilância Municipal	CC – 012	880,00
Diretor do Estádio Municipal	CC – 036	880,00
Diretor do Matadouro Municipal	CC – 052	880,00
Diretor do Mercado Público Municipal	CC – 053	880,00
Encarregado de Abastecimento de Água de Povoados	CC – 094	880,00
Procurador	CC – 003	3.500,00
Procurador Geral do Município	CC – 002	3.500,00
Secretário Municipal	CC – 001	3.500,00
Tesoureiro	CC – 010	1.059,36
Diretor do Telecentro	CC – 096	880,00
Gerente de Pregão	CC – 097	880,00
Diretor do Departamento de Artes Cênicas	CC – 098	880,00
Sub Secretário de Planejamento	CC – 101	2.200,00





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº 234/2016**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SECA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 002/2016 e ele Sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste salarial aos profissionais da saúde do Município de Lagoa Seca ocupantes de cargo efetivo, enquadrados na Lei Complementar nº 001/2012, no valor de 11,6% (onze virgula seis por cento) a partir de 1º de janeiro de 2016.

**Parágrafo único.** Para os cálculos constantes nos Anexos desta Lei foi observado o disposto no Art. 51, §1º da Lei Complementar nº 001/2012.

**Art. 2º** - Também fica concedido reajuste salarial aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo em comissão que passaram a ter vencimento inferior ao Salário Mínimo.

**§1º** Os servidores mencionados neste artigo terão o vencimento correspondente a R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

**§2º** O valor do vencimento dos demais servidores públicos municipais ocupantes de cargos em comissão permanece conforme estabelecido na Lei Municipal nº 171/2013.

**Art. 3º** - O mesmo percentual de reajuste concedido aos profissionais do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca – PB deverá ser repassado aos servidores ocupantes dos respectivos cargos que se encontram inativos, recebendo seus proventos por meio do Instituto de Previdência Municipal – IPSEER.

**Art. 4º** - Os valores dos vencimentos dos anexos I e II da Lei Complementar nº 001/2012 passam a ser os constantes nos anexos I e II da presente Lei.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Lagoa Seca – PB, 21 de janeiro de 2016.

**JOSÉ TADEU SALES DE LUNA**  
Prefeito

**ANEXO I**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**  
**GRUPO AUXILIAR EM SAÚDE**  
**CÓDIGO: AXS – 700**

<b>Cargo</b>	<b>Código</b>	<b>Vencimento Base (R\$)</b>
Agente Comunitário de Saúde	AXS - 701	1.231,20
Agente de Vigilância Ambiental	AXS - 702	1.231,20
Agente de Vigilância Sanitária	AXS – 703	989,42
Auxiliar de Enfermagem	AXS – 704	989,42
Auxiliar de Odontólogo - GSF	AXS – 705	1.345,38 + gratificação – GSF

**ANEXO I**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**  
**GRUPO ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE**  
**CÓDIGO: ATS – 800**

<b>Cargo</b>	<b>Código</b>	<b>Vencimento Base (R\$)</b>
Técnico de Enfermagem - GSF	ATS – 801	1.461,89 + Gratificação GSF
Técnico de Enfermagem – CAPS	ATS - 802	1.256,41 + Gratificação CAPS
Auxiliar de Farmácia	ATS - 803	1.116,63
Técnico em Radiologia	ATS - 804	1.116,63
Técnico em Análises Clínicas	ATS - 805	1.116,63
Técnico em Segurança do Trabalho	ATS – 806	1.116,63
Técnico em Imobilização Ortopédica	ATS - 807	1.116,63

**ANEXO I  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
GRUPO TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE  
CÓDIGO: TNS – 900**

<b>Cargo</b>	<b>Código</b>	<b>Vencimento Base (R\$)</b>
Assistente Social em Saúde	TNS- 901	1.413,48
Bioquímico	TNS - 902	1.413,48
Fisioterapeuta	TNS - 903	1.413,48
Cirurgião Dentista	TNS - 904	1.413,48
Cirurgião Dentista - GSF	TNS - 905	2.649,79 + Gratificação GSF
Psicólogo Clínico	TNS – 906	1.413,48
Médico Plantonista	TNS - 907	Plantão de 24 horas - 1.413,48
		Plantão de 12 horas – 706,74
Médico - GSF	TNS - 908	4.621,28 + Gratificação GSF
Farmacêutico	TNS - 909	1.413,48
Enfermeiro	TNS - 910	1.413,48
Enfermeiro - GSF	TNS - 911	2.649,79 + Gratificação GSF
Nutricionista	TNS – 912	1.413,48
Médico do Trabalho	TNS – 913	1.413,48
Enfermeiro do Trabalho	TNS - 914	1.413,48
Médico Psiquiatra	TNS - 915	1.413,48
Médico Cirurgião Geral	TNS - 916	Plantão de 12 horas – 706,74
Médico Anestesiologista	TNS - 917	Plantão de 12 horas – 706,74
Médico Pediatra	TNS - 918	1.413,48
Médico Cardiologista	TNS - 919	Plantão de 12 horas – 706,74
Médico Ginecologista	TNS - 920	1.413,48
Médico Perito - IPSEER	TNS - 921	848,08 por atendimento
Médico Psiquiatra - CAPS	TNS - 922	3.929,42 + Gratificação do CAPS
Médico Neurologista - CAPS	TNS - 923	2.811,22 + Gratificação do CAPS
Psicólogo - CAPS	TNS - 924	2.217,19 + Gratificação do CAPS
Assistente Social - CAPS	TNS - 925	2.217,19 + Gratificação do CAPS
Instrutor de Artes do CAPS	TNS - 926	2.097,12 + Gratificação do CAPS
Preparador Físico – CAPS	TNS - 927	1.832,79 + Gratificação do CAPS
Farmacêutico – CAPS	TNS - 928	2.217,19 + Gratificação do CAPS
Enfermeiro – CAPS	TNS - 929	2.252,12 + Gratificação do CAPS
Monitor Social - CAPS	GSG 107	928,45 + Gratificação do CAPS
Terapeuta Ocupacional – CAPS	TNS - 930	2.217,19 + Gratificação do CAPS
Fonoaudiólogo – CAPS	TNS - 931	2.217,19 + Gratificação do CAPS
Nutricionista – CAPS	TNS - 932	1.832,79+ Gratificação do CAPS
Fisioterapeuta – NASF	TNS - 933	1.832,79 + Gratificação do NASF
Médico Pediatra – NASF	TNS - 934	2.380,50 + Gratificação do NASF
Médico Ginecologista Obstetra – NASF	TNS -935	2.380,50 + Gratificação do NASF
Nutricionista – NASF	TNS - 936	2.252,12 + Gratificação do NASF
Psicólogo – NASF	TNS - 937	2.252,12 + Gratificação do NASF
Preparador Físico – NASF	TNS - 938	2.252,12 + Gratificação do NASF
Cirurgião Obstetra	TNS- 939	Plantão de 24 horas – 1.413,48
		Plantão de 12 horas – 706,74
Enfermeiro Obstetra	TNS- 940	2.240,37
Médico Endocrinologista	TNS - 941	1.837,51
Protético Dentário	TNS - 942	1.413,48
Médico Ortopedista	TNS – 943	Plantão de 12 horas – 706,74

**ANEXO II**  
**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ÁREA DA SAÚDE**

<b>CARGO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>	<b>VENCIMENTO BÁSICO</b>
Coordenador Adjunto do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	CC – 084	01	1.210,00
Coordenador da Vigilância Ambiental	CC – 057	01	880,00
Coordenador da Vigilância em Saúde e Segurança do Trabalhador	CC – 079	01	880,00
Coordenador da Vigilância Epidemiológica	CC – 038	01	880,00
Coordenador da Vigilância Sanitária e Saneamento Básico	CC – 037	01	880,00
Coordenador de Controle e Avaliação da Saúde	CC – 089	01	1.650,00
Diretor do Departamento de Imunização	CC – 039	01	880,00
Diretor do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	CC – 072	01	2.420,00
Coordenador do Programa de Saúde da Família	CC – 071	01	2.640,00
Diretor do SESST	CC – 085	01	880,00
Diretor Adjunto do Hospital Municipal	CC – 033	01	880,00
Diretor Clínico do Hospital Municipal	CC – 034	01	1.760,00
Diretor da Farmácia Básica Municipal	CC – 073	01	880,00
Diretor da Farmácia do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	CC – 091	01	1.100,00
Diretor de Posto de Saúde	CC – 054	10	880,00
Diretor do Centro de Marcação de Consultas e Exames Especializados	CC – 077	01	880,00
Diretor do Departamento de Atenção Básica da Saúde	CC – 027	01	880,00
Diretor do Departamento de Processamento dos Programas de Saúde	CC – 069	01	880,00
Diretor do Departamento de Vigilância da Saúde	CC – 028	01	880,00
Diretor do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal	CC – 076	01	1.100,00
Diretor Geral do Hospital Municipal	CC – 032	01	1.760,00
Diretor do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF	CC – 095	01	1.100,00
Coordenador de Auditoria dos Serviços de Saúde	CC – 090	01	2.750,00
Coordenador do Programa de Saúde Bucal	CC – 098	01	2.640,00
Coordenador dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS	CC – 099	01	1.100,00
Diretor da Farmácia do Hospital Municipal	CC – 100	01	1.100,00
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica	CC – 101	01	880,00
Diretor do Centro de Fisioterapia	CC – 102	01	1.100,00

**ANEXO III**

**TABELA DE GRATIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF**

<b>Cargo</b>	<b>Valor da Gratificação (R\$)</b>
Médico – GSF	1.880,06
Enfermeiro – GSF	765,44
Cirurgião Dentista – GSF	765,44
Técnico de Enfermagem – GSF	243,20
Auxiliar de Odontólogo – GSF	227,07

**ANEXO IV**

**TABELA DE GRATIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS**

<b>Categoria Funcional</b>	<b>Valor da Gratificação (R\$)</b>
Médico Psiquiatra – CAPS	1.474,56
Médico Neurologista – CAPS	819,20
Psicólogo – CAPS	471,04
Assistente Social – CAPS	471,04
Preparador Físico – CAPS	245,76
Farmacêutico – CAPS	471,04
Enfermeiro – CAPS	491,52
Monitor Social – CAPS	81,92
Técnico de Enfermagem – CAPS	81,92
Terapeuta Ocupacional – CAPS	471,04
Fonoaudiólogo – CAPS	471,04
Nutricionista – CAPS	245,76
Instrutor de Artes – CAPS	245,76

**ANEXO V**

**TABELA DE GRATIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF**

<b>Categoria Funcional</b>	<b>Valor da Gratificação (R\$)</b>
Fisioterapeuta - NASF	245,76
Médico – NASF	491,52
Nutricionista – NASF	491,52
Psicólogo – NASF	491,52
Preparador Físico – NASF	491,52



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 235/2016**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE AMADOR DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA / PARAÍBA – FUMAEA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SECA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o Fundo Municipal de Apoio ao Esporte Amador “FUMAEA”, como órgão de participação, apoio e patrocínio à prática e o desenvolvimento do esporte amador do município de Lagoa Seca.

**Art. 2º** O “FUMAEA”, tem como finalidade a captação de recursos financeiros para custear as despesas com as equipes amadoras do município, em todas as modalidades esportivas, nas competições oficiais ou não, olimpíadas, jogos regionais e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes ou Órgão equivalente.

**Art. 3º** São receitas do “FUMAEA” Fundo Municipal de Apoio ao Esporte Amador:

- I – Contribuições, doações, transferências de recursos, subvenções ou dotações do poder público Federal, Estadual e Municipal e ou do setor privado e pessoas físicas;
- II – Receitas originárias de termos de convênios, contratos ou cooperação;
- III – Transferências do Poder Executivo, proveniente de dotações orçamentárias e convênios;
- IV – Créditos suplementares especiais e orçamentários;
- V – Multas ou taxas cobradas por qualquer indisciplina a clubes e ou equipes esportivas durante campeonatos, torneios e partidas esportivas no município de Lagoa Seca – Paraíba.

**Art. 4º** O “FUMAEA”, será administrado pela Secretaria Municipal de Esportes ou órgão equivalente, que abrirá conta específica para garantir a aplicação dos recursos financeiros.

**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 6º** As despesas constantes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas em Orçamento, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar o Orçamento, para atender as despesas decorrentes da criação do presente Fundo.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Seca - PB, em 21 de Janeiro de 2016.

**JOSÉ TADEU SALES DE LUNA**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº 236/2016**

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA FORMA DO INCISO X, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, À REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SECA – PB**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 001/2016 – PL, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam reajustados em 11,28% (Onze, vinte e oito por cento), a partir de 1º de janeiro de 2016, por meio da presente Revisão Geral Anual, a remuneração dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Lagoa Seca-PB.

Parágrafo Único. Os novos valores estão dispostos nos anexos I, II e III, os quais fazem parte desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Seca – PB, 21 de janeiro de 2016.

**JOSÉ TADEU SALES DE LUNA**  
Prefeito

**ANEXO I**  
 Quadro Permanente  
 Cargos de Provimento Efetivo

<b>CARGO</b>	<b>N. VAGAS</b>	<b>SALARIO R\$</b>
Agente Administrativo	03	R\$ 941.33
Auxiliar de Serviço	03	R\$ 941.33
Vigilante	02	R\$ 941.33
Segurança de Parlamentar	02	R\$ 999,97
Telefonista	02	R\$ 941.33
Mensageiro	02	R\$ 941.33
Recepcionista	02	R\$ 941.33
Motorista	01	R\$ 941.33
Técnico de Manutenção	01	R\$ 941.33
Operador de Micro-Computador	01	R\$ 941.33

**ANEXO II**  
 Quadro Permanente  
 (Quadro Suplementar em Extinção)

<b>CARGO</b>	<b>N. VAGAS</b>	<b>SALARIO R\$</b>
Secretário Administrativo	01	R\$ 2.065,95
Secretário Executivo	01	R\$ 1.538,27
Técnico Legislativo	01	R\$ 941.33
Tesoureiro	01	R\$ 941.33
Taquígrafo	01	R\$ 941.33
Secretário	01	R\$ 941.33

**ANEXO III**  
 Quadro Comissionado  
 (Quadro de Provimento em Comissão)

<b>CARGO</b>	<b>N. VAGAS</b>	<b>SALARIO R\$</b>	<b>GRATIFICAÇÃO</b>
Chefe de Gabinete	01	R\$ 880,00	R\$ 880,00
Tesoureiro	01	R\$ 941.33	
Secretário Geral	01	R\$ 941.33	
Assessor de Imprensa	01	R\$ 941.33	
Assessor Parlamentar	01	R\$ 941.33	R\$ 150,00





PREFEITURA MUNICIPAL  
**LAGOA SECA**  
Trabalhando com o Povo  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N°. 006/2016

O **PREFEITO**  
**DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA – PB**, no uso de  
suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei  
e nos termos do Art. 30 da Lei nº 035/2007,

**RESOLVE**

Exonerar, a  
pedido, **EDILMA BASILIO DA SILVA**, CPF nº  
047.472.984-28, do cargo de Provimento  
Comissionado de **ASSESSOR(A)**  
**ADMINISTRATIVO** lotado na Secretaria Municipal  
de Finanças, a partir desta data.

Lagoa Seca, 28 de janeiro de 2016

**JOSÉ TADEU SALES DE LUNA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL  
**LAGOA SECA**  
Trabalhando com o Povo  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N°. 007/2016

O **PREFEITO**  
**DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA – PB**, no uso de  
suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei  
e nos termos do Art. 30 da Lei nº 035/2007,

**RESOLVE**

Exonerar  
**MARIA APARECIDA ARAÚJO CAVALCANTI**  
**CABRAL**, Matrícula nº 94904-3, do cargo de  
Provimento Comissionado de **DIRETOR(A) DO**  
**NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA –**  
**NASF**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

A presente  
portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de janeiro  
de 2016.

Lagoa Seca, 28 de janeiro de 2016

**JOSÉ TADEU SALES DE LUNA**  
Prefeito